



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 112

Dispõe sobre aprovação das Contas do Prefeito relativas ao exercício de 1992.

**JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Consoante manifestação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Segunda Câmara, ao Processo TC.6054/026/93, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, relativas ao exercício financeiro e orçamentário de 1992.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 18 de agosto de 1995

  
VEREADOR JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI  
Diretora da Secretaria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

174  
A

P \_ \_ A \_ \_ B \_ \_ E \_ \_ C \_ \_ E \_ \_ R  
TC-6054/026/93

Folha nº 174  
Processo 6054/026/93  
(3)

Município de Jaguariúna.  
Contas do exercício de 1992.  
Prefeito: Tarcisio Cleto Chiavegato.  
Componentes da Mesa da Câmara:  
Presidente da Câmara - Ana Salete de  
Oliveira Cavalcanti.  
1º Secretário - Antonio Aparecido  
Rodrigues dos Santos.  
2º Secretário - Antonio Mauricio  
Hossri.  
Parecer favorável à aprovação das contas  
do Prefeito e da Mesa da Câmara.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-6054/026/93, em que o Município de Jaguariúna presta contas de sua administração financeira e orçamentária, relativas ao exercício de 1992, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na sessão de 20 de setembro de 1994, pelo voto do Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Rossi, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995.

ANTONIO ROQUE CITADINI

PRESIDENTE

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

RELATOR